



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo a “Caminhada de Conscientização do Autismo”, a ser realizada anualmente no mês de abril.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

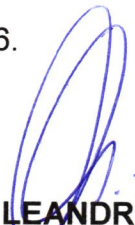
Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Largo a “Caminhada de Conscientização do Autismo”, a ser realizada anualmente no mês de abril.

Art. 2º A Caminhada de que trata esta Lei tem por finalidade promover a conscientização da população acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA), incentivar o respeito à neurodiversidade, combater o preconceito e fortalecer as políticas públicas voltadas às pessoas autistas e suas famílias.

Art. 3º A realização do evento poderá contar com a participação do Poder Público Municipal, de entidades da sociedade civil, associações, famílias, profissionais da área da saúde, educação e demais interessados, sem gerar obrigação de despesas ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 20 de janeiro de 2026.


**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
VEREADOR**

09/02/26
127/2026

